



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Setor de Limpeza Público - 15.03.00	27.813.1031-1.015	Investimento - Aquisição de Parque Infantil	Aquisição de Parque Infantil completo	R\$20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, na natureza da despesa: **Material Permanente, Setor de Limpeza Público.**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a aquisição de um playground a ser implantado em área pública do Município, no bairro da Cidade Jardim, endereçado entre as Ruas Alameda das Flores e Alameda das Margaridas, com execução e instalação sob responsabilidade do Setor de Limpeza Pública, setor que, além de suas atribuições tradicionais, atua diretamente na manutenção, conservação e revitalização dos espaços de uso coletivo.

A implantação do playground atende à demanda crescente das famílias e das comunidades locais por equipamentos de lazer seguros, estruturados e acessíveis, capazes de proporcionar convivência social, estímulo ao desenvolvimento infantil e uso qualificado das áreas públicas. Investir em estruturas de recreação representa medida que promove bem-estar, integração comunitária e eleva a qualidade de vida da população.

A escolha do Setor de Limpeza Pública para a execução desta ação se justifica por sua atuação contínua na manutenção dos espaços públicos, permitindo que a instalação do playground seja integrada às rotinas de conservação, poda, limpeza e organização dos ambientes urbanos. Essa integração assegura maior eficiência, controle e preservação do equipamento ao longo do tempo.

O investimento proposto está plenamente alinhado ao interesse público e às diretrizes que orientam a utilização de recursos destinados à melhoria da infraestrutura comunitária, reforçando o papel do Município na promoção do lazer, do convívio social e do desenvolvimento de ambientes urbanos adequados às necessidades da população.

Diante do exposto, a presente emenda se justifica por seu impacto direto na coletividade, pela ampliação da oferta de espaços de recreação infantil e pela contribuição efetiva à melhoria da estrutura urbana, promovendo benefícios permanentes aos munícipes.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J5PWS85D1XX2065Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J5PW-S85D-1XX2-065Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 24 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J5PW-S85D-1XX2-065Y